



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nº DO DOCUMENTO:

ALS-PO-DIR-003 REV. 03

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO CONSIDERADAS CONFIDENCIAIS, E SUA DIVULGAÇÃO É ESTRITAMENTE PROIBIDA SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DA ALISEO.



POLÍTICA

CONTROLE DE VERSÕES			
REV.	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	ITEM
03	08/10/2025	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento reformulado com atualização da estrutura de títulos e subitens, conforme novo padrão de numeração. Exemplo: item 2 passou a ser item 6; item 2.1, para 6.1, abrangendo os itens de 6 a 24 e seus respectivos subitens. Revisão e atualização dos conteúdos dos seguintes tópicos: Objetivo, Missão visão e valores e proteção de dados pessoais, vedação e combate ao assédio, reporte de inconformidades, comitê de ética e conduta e procedimento padrão. Inclusão das responsabilidades e acrescentado IV. Ações civis ou criminais no item 6.22.1; 	1, 5, 6.4 6.9 6.18 6.21 6.22.1. 6.22.2 6.22.4 6.23
02	26/02/2024	<ul style="list-style-type: none"> O Código foi revisado com atualização de termos, introdução e diretrizes de QSMS. Foram incluídas disposições sobre responsabilidades da liderança, combate ao assédio, integridade, conflito de interesses, propriedade intelectual, proteção de dados, relacionamento com terceiros, entre outros temas. Também foram reforçadas as orientações sobre reporte de inconformidades e atuação do Comitê de Ética. 	1, 2, 3, 8, 9, 10, 12 ao 23
01	26/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do Template e numeração de rastreabilidade; · Atualização dos envolvidos no processo; · Aplicação do documento; · Item 4 – Inserção da Missão, Visão e Valores da Aliseo 	4
00	30/11/2022	<ul style="list-style-type: none"> Emissão do documento 	Todos
<p><i>*Assinado eletronicamente. Controle de assinaturas no final do documento através do programa Adobe Sign.</i></p>			
ELABORAÇÃO/REVISÃO		VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
<p><i>Suelen Barbosa</i> <small>Suelen Barbosa (9 de outubro de 2025 16:41:39 ADT)</small> Suelen Barbosa Coord. Qualidade – ALISEO</p> <p>: <i>Agg</i> <small>Andréa Gerlach Lima (10 de outubro de 2025 15:43:56 ADT)</small> Andrea Gerlach JUR – ALISEO</p>		<p><i>Marcus Vinicius Paes</i> <small>Marcus Paes</small> Marcus Paes GEBASE - ALISEO</p>	<p><i>Aldo Magri Afonso</i> <small>Aldo Magri Afonso (9 de outubro de 2025 16:44:07 ADT)</small> Aldo Magri SUPERINTENDENTE - ALISEO</p>

SUMÁRIO

1 -	OBJETIVO	4
2 -	CAMPO DE APLICAÇÃO	4
3 -	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
4 -	DEFINIÇÕES.....	4
5 -	RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	6
6 -	DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	9
6.1.	MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	9
6.2.	INTRODUÇÃO	10
6.3.	METODOLOGIA.....	10
6.4.	MISSÃO, VISÃO E VALORES	11
6.4.1.	MISSÃO.....	11
6.4.2.	VISÃO.....	11
6.4.3.	VALORES.....	11
6.5.	LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS.....	12
6.6.	PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA INTERNA.....	12
6.7.	RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇAS	12
6.8.	QUALIDADE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE.....	13
6.9.	VEDAÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO	13
6.10.	USO DE ÁLCOOL E DROGAS	15
6.11.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	15
6.12.	CONFLITO DE INTERESSE	16
6.13.	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES	16
6.14.	DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES PARTIDÁRIAS.....	17
6.15.	ATIVIDADES POLÍTICAS E PARTIDÁRIAS	17
6.16.	INTEGRIDADE	18
6.17.	RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	20
6.18.	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	26
6.19.	USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS	27
6.20.	ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DESTES CÓDIGO E BOAS PRÁTICAS DE NEGÓCIOS ...	27
6.21.	REPORTE DE INCONFORMIDADES.....	27
6.22.	VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	28
6.23.	REVISÃO DE ATUALIZAÇÃO.....	29

1 - OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer os princípios éticos e as diretrizes de conduta que devem nortear as atitudes e comportamentos de todos os colaboradores, líderes, prestadores de serviço e parceiros da empresa. Este documento busca promover um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso, transparente e alinhado com os valores organizacionais, garantindo o cumprimento das leis, a boa convivência e a reputação institucional.

2 - CAMPO DE APLICAÇÃO

A todos os administradores, colaboradores e terceiros agindo em nome da organização (Contratados).

3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ALISEO

ALS-PO-DIR-001 - Política de SGI

ALS-PO-DIR-002 - Política de Anticorrupção

ALS-PO-DIR-004 - Política de Álcool e Drogas

ALS-PO-DIR-009 - Política de Segurança da Informação

ISO

NBR ISO 37301:2021 Emenda 1:2024 – Sistema de Gestão Compliance – Requisitos com Orientações para uso

NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos

LEIS BRASILEIRAS

Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira

Decreto Regulamentador nº 11.129/2022

4 - DEFINIÇÕES

Advertência - Significa a reprovação, verbal ou por escrito, dirigida ao Colaborador, a respeito de um comportamento não adequado ou esperado pela Organização.

Aliseo - Significa a ALISEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., companhia brasileira de soluções logísticas, serviços de energia, infraestrutura e energia que atua no mercado portuário de óleo e gás e integração logística.

Colaborador - Significa todos os administradores, empregados, trainees, estagiários e terceiros agindo no nome da Aliseo.

Código de Ética e Conduta - É a ferramenta para orientação dos Colaboradores em suas ações, além de corroborar para um ambiente ético e responsável.

Comitê de Ética - É o órgão não estatutário e de caráter permanente que tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração e a Alta direção da organização auxiliando no

cumprimento dos valores éticos, legais e neste Código de Ética e Conduta, bem como na Política Anticorrupção.

Compliance - É o processo sistemático e contínuo que visa garantir o cumprimento das legislações vigentes, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio, com o objetivo de prevenir, detectar e tratar qualquer desvio identificado, e promover uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência.

Demissão por Justa Causa - significa o desligamento do Colaborador, na forma do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Destituição - Significa a destituição, por meio da deliberação do órgão competente, do Colaborador que seja membro do Conselho Consultivo ou de comitês da Organização.

Documento - Objeto que fornece um dado, informação ou diretrizes para realização de atividades, sendo passivo de revisão.

Medida Disciplinar - Significa a ação administrativa interna orientativa e punitiva aplicada ao Colaborador que venha a infringir normas legais ou internas, constantes de procedimentos, códigos, políticas internas ou qualquer outra forma de orientação escrita ou verbal. A medida disciplinar poderá ser aplicada em uma das seguintes modalidades: **(i)** Advertência escrita ou verbal; **(ii)** Suspensão; **(iii)** Demissão por Justa Causa; ou **(iv)** Destituição.

Organização - É a pessoa jurídica de direito privado, empresária por força de lei, regida por um estatuto e identificada por uma denominação, criada para auferir lucro mediante o exercício da empresa, cujo capital é dividido em frações transmissíveis, composta por sócios de responsabilidade limitada ao pagamento das ações subscritas. Neste Código, o termo Organização se refere à Aliseo.

SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Registro - Documento que representa resultados obtidos ou fornece evidências derivadas de observações, evidências, pesquisas ou desempenho das atividades realizadas.

Stakeholders - Parte interessadas.

Suborno - É a forma mais comum de corrupção que significa dar ou receber dinheiro, presente ou qualquer bem de valor em troca de tratamento favorável.

Suspensão - significa a pena disciplinar aplicada ao Colaborador representada pela interrupção de dias de trabalho, com desconto equivalente em sua remuneração.

Vantagem indevida – Qualquer vantagem prometida, oferecida ou fornecida a agente público ou sócio, administrador ou empregado de empresa privada em troca ou expectativa de benefício ou favorecimento, para si, para a empresa ou para qualquer terceiro relacionado.

5 - RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Alta Direção

Avaliar, aprovar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta, assegurando sua efetividade e integração à cultura organizacional.

Conduzir relacionamento com autoridades públicas, de forma transparente, apartidária e em conformidade com a legislação.

Aprovar contratações sensíveis, especialmente as que envolvem pagamentos no exterior ou parcerias com agentes públicos.

Apoiar e garantir a implementação do Código de Ética, liderando pelo exemplo.

Tomar decisões disciplinares em caso de faltas graves.

Gerentes e Coordenadores

Agir como modelo de comportamento ético, demonstrando integridade, respeito, responsabilidade e conformidade com as políticas da empresa.

Inspirar e reforçar os valores da Aliseo no dia a dia, incentivando o diálogo aberto, o respeito mútuo e a conduta íntegra.

Acompanhar comportamentos suspeitos ou não conformes e tomar providências imediatas.

Reportar prontamente violações ou indícios de má conduta ao Canal de Denúncias.

Encaminhar ou acolher denúncias internas, quando os colaboradores não se sentirem confortáveis para falar com outros canais.

Garantir que contratados, fornecedores e parceiros sob sua gestão sigam os padrões da Aliseo.

Controlar o acesso a informações confidenciais, mantendo a segurança dos dados da empresa e de terceiros.

Comitê de Ética e Conduta

Analisar os fatos com imparcialidade, ética e confidencialidade.

Solicitar suspeição quando houver incapacidade técnica ou conflito de interesse.

Conduzir a apuração conforme os princípios de celeridade, singularidade e proporcionalidade.

Elaborar, assinar e aprovar o relatório conclusivo da investigação.

Votar no parecer final, respeitando a decisão majoritária.

Cumprir atribuições do Comitê conforme item 6.22.2.

Departamento Jurídico

Receber e investigar denúncias de violações ao Código de Ética e Conduta.

Orientar colaboradores sobre dilemas éticos e legais.

Acompanhar processos de due diligence, especialmente nos casos que envolvam riscos legais, financeiros ou reputacionais.

Colaborar com o Comitê de Ética em análises e apurações.

Departamento de Recursos Humanos

Promover uma cultura organizacional baseada na ética, inclusão, respeito e integridade.

Garantir que os Colaboradores conheçam e cumpram o Código de Ética e Conduta.

Conduzir treinamentos obrigatórios sobre ética, compliance, diversidade, assédio e temas correlatos.

Apoiar gestores e o Comitê de Ética e Conduta na apuração de possíveis violações.

Zelar pelo cumprimento das normas trabalhistas e das boas práticas de gestão de pessoas.

Assegurar a oferta de condições de trabalho dignas, saudáveis e motivadoras.

Estimular a comunicação respeitosa e a convivência harmoniosa entre os Colaboradores.

Garantir a confiabilidade e o acolhimento nas denúncias e relatos feitos por nossos colaboradores, orientando e/ou comunicando a mesma via canal de denúncias.

Equipe de Qualidade

Garantir que os produtos e serviços atendam aos padrões e requisitos estabelecidos pela empresa e pelos clientes.

Implementar e manter sistemas de gestão da qualidade conforme normas e certificações aplicáveis.

Monitorar indicadores de desempenho para promover a melhoria contínua dos processos.

Realizar auditorias internas e externas para assegurar o cumprimento das políticas e procedimentos.

Identificar e corrigir não conformidades, prevenindo a reincidência de falhas.

Promover treinamentos e capacitações relacionados à qualidade para os colaboradores.

Trabalhar de forma integrada com outras áreas para garantir a excelência operacional.

Incentivar a cultura de qualidade em todos os níveis da organização.

SMS

Implementar e fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente.

Identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados às atividades da Organização.

Promover treinamentos e campanhas de prevenção de acidentes e cuidados com a saúde.

Estimular a atuação responsável dos Colaboradores quanto ao uso de EPIs e boas práticas de segurança.

Garantir condições adequadas e seguras no ambiente de trabalho, conforme exigências legais.

Atuar na prevenção e gestão de impactos ambientais causados pelas operações.

Promover ações de sustentabilidade e uso consciente dos recursos naturais.

Colaborar com demais áreas na construção de um ambiente ético, seguro e sustentável.

Colaboradores

Cumprir integralmente o Código de Ética e Conduta, reportar comportamentos em desacordo com seus princípios e agir de forma ética em todas as suas atividades.

Cumprir leis e regulamentos, especialmente os relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro, corrupção, concorrência, proteção de dados e direitos humanos.

Realizar due diligence de clientes e parceiros, garantindo transparência e legitimidade nas operações.

Denunciar atividades suspeitas (lavagem de dinheiro, corrupção, discriminação, etc.) no Canal de Denúncias.

Agir com ética, respeito, cortesia e integridade nas relações com colegas, superiores, clientes, fornecedores e demais stakeholders.

Evitar conflitos de interesse, oferecendo tratamento imparcial a todas as partes.

Manter confidencialidade de informações estratégicas e dados pessoais.

Utilizar recursos da empresa de forma adequada, zelando pelos ativos físicos, digitais e intelectuais.

Promover ambiente de trabalho seguro e respeitoso, livre de assédio, discriminação ou comportamento abusivo.

Contribuir para práticas sustentáveis e responsáveis, reduzindo impactos ambientais e promovendo o bem-estar social.

Terceiros (Contratados, Fornecedores e Parceiros)

Cumprir o Código de Ética da Aliseo durante toda a vigência dos contratos.

Treinar seus colaboradores sobre condutas exigidas pela organização.

Não atuar como porta-voz da Aliseo, exceto se formalmente autorizado.



Realizar suas atividades de forma legal, ética e transparente, especialmente em relação à integridade e anticorrupção.

Fornecer comprovações documentais de pagamentos, garantindo lisura nos contratos.

Adotar práticas socioambientais responsáveis e alinhadas com os valores da empresa.

Contratadas e Subcontratadas

Responder integralmente por atos próprios e de seus subcontratados.

Evitar qualquer comportamento que possa comprometer a Aliseo, inclusive por omissão.

Atuar de forma transparente e cooperativa, em conformidade com as diretrizes contratuais e éticas.

6 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Prezada equipe Aliseo,

Temos a satisfação e o entusiasmo de apresentar a todos vocês o Código de Ética e Conduta da Aliseo. Neste documento, é possível encontrar as orientações éticas essenciais para alcançar nossos objetivos a curto, médio e longo prazo. Estas diretrizes devem guiar todas as operações da nossa empresa e ser consideradas em cada decisão tomada em nome da Aliseo.

Ao seguir as diretrizes aqui estabelecidas, cada indivíduo contribuirá de maneira significativa para o fortalecimento de nossa cultura corporativa e para o sucesso da Aliseo. Incentivamos todos os Colaboradores, parceiros de negócios e clientes a adotarem condutas íntegras, em total consonância com os princípios e valores da Aliseo, expressos neste Código de Ética e Conduta e amplamente divulgados por meio de nosso Programa de Compliance.

Esta atualização do Código de Ética e Conduta reflete nosso compromisso contínuo com a evolução e adaptação às transformações e mudanças em nossa sociedade, mantendo nossa conexão com os princípios e valores que nos trouxeram até aqui.

Reafirmamos nosso compromisso em estar estritamente alinhados com a legislação anticorrupção brasileira (Lei 12.846/2013 e seu Decreto 11.129/2022), incluindo proibições explícitas de práticas que possam caracterizar corrupção e de quaisquer outros atos prejudiciais à integridade da administração pública. Além disso, comprometemo-nos a cumprir a legislação anticorrupção de todas as jurisdições em que atuamos.

Ressaltamos que, na Aliseo, a conduta ética é o pilar central de nossas relações, definindo nossa identidade como uma empresa sustentável e duradoura. Desta forma, estamos dedicados à proteção dos direitos humanos, à valorização da diversidade, ao desenvolvimento das comunidades impactadas por nossas atividades e à preservação ambiental.

Convidamos todos a lerem atentamente o nosso Código de Ética e Conduta e encorajamos que relatem quaisquer preocupações, dúvidas ou incertezas por meio dos canais disponibilizados pela Aliseo, conforme indicado neste Código.

Atenciosamente,

Fábio Gaeta
Leandro Felga Cariello

6.2. INTRODUÇÃO

Nosso compromisso com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equilibrada e com igualdade de oportunidades precisa se refletir no nosso comportamento cotidiano. Nesse contexto, nossos valores são elementos essenciais para nortear a conduta e os negócios da Aliseo.

Este Código de Ética e Conduta é aplicável a todos os profissionais da empresa, independentemente de cargo, função ou nível hierárquico, e tem o objetivo de descrever nossas regras de conduta e disseminar os princípios éticos da Aliseo.

Da mesma forma, este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os nossos fornecedores, representantes, agentes, despachantes e a todos que, por força de lei, contrato ou qualquer outro instrumento jurídico, prestem serviços de natureza permanente ou temporária à Organização.

Cada um de vocês tem a responsabilidade de estar familiarizado com o Código, praticá-lo no dia a dia e aplicá-lo em todas as relações de trabalho e em qualquer relacionamento em que atue como representante da Aliseo.

Apesar de não contemplar todas as circunstâncias que possam surgir no dia a dia da Organização, de seus Colaboradores e parceiros de negócio, a intenção do Código de Ética e Conduta é informar quais são as posturas e comportamentos esperados, bem como informar ao público interno e externo e como a Aliseo buscará executar suas atividades.

Se, no desenvolvimento de suas atividades, você se deparar com uma situação de difícil decisão, ou suspeitar de alguma violação das regras descritas no Código, o nosso **Canal de Denúncias** canaldedenuncias@aliseosa.com.br ou no **site** <https://www.aliseosa.com.br/canal-de-denuncias/> estarão disponíveis para ajudá-lo, em estrita confidencialidade.

Esperamos que o Código de Ética e Conduta continue fazendo parte da nossa rotina, contribuindo para o crescimento individual e a maturidade de cada um de nós que formamos da Aliseo.

A imagem positiva da empresa é um patrimônio de seus acionistas, administradores e colaboradores, fruto do compromisso de todos.

6.3. METODOLOGIA

Orientado pelos princípios éticos, de respeito, honestidade e responsabilidade, dentre outros, o objetivo deste Código de Ética e Conduta é o de reunir diretrizes para uniformizar e nortear ações de conduta profissional e comportamento ético assumidos pelos Colaboradores e terceiros agindo em nome da Aliseo, bem como elevar a qualidade de nossos serviços e ampliar a nossa participação no mercado.

Além disso, este Código de Ética e Conduta também busca:

- Orientar o relacionamento entre os Colaboradores da Organização e as diversas partes interessadas com as quais lidam diariamente, além de explicitar a postura profissional que nossos Colaboradores devem ter;
- Formalizar os compromissos éticos da Organização, para se comunicar de forma consistente com todas as partes interessadas;

- Oferecer aos Colaboradores da Organização diretrizes e orientações de referência individual e coletiva, sobre como agir em momentos de tomada de decisões difíceis e/ou relevantes, reduzindo riscos de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

Caberá aos destinatários deste Código a participação em atividades e treinamentos conduzidos pela área de Qualidade/SMS/RH, quanto ao conteúdo deste Código, das políticas e normas internas da Organização, a serem realizados anualmente ou sempre que a Organização entender necessário.

É responsabilidade de todos os Colaboradores conhecer e aplicar integralmente este Código de Ética e Conduta, fortalecendo os princípios e valores estabelecidos neste documento, em conjunto com as demais políticas e normas internas da Organização.

6.4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

6.4.1. MISSÃO

Prover soluções logísticas portuárias e offshore seguras, eficientes e inovadoras, oferecendo infraestrutura estratégica e serviços de apoio a embarcações que gerem valores para partes interessadas do setor de Óleo & Gás e Energia, promovendo a sustentabilidade.

6.4.2. VISÃO

Ser reconhecida como referência na prestação de serviços logística portuária e offshore, destacando-se pela inovação, confiabilidade e contribuição ao desenvolvimento sustentável.

6.4.3. VALORES

Os valores da Organização norteiam toda forma de conduta de suas atividades. A base do Código de Ética e Conduta da Aliseo são os seguintes valores:

<i>Inovação</i>	• Buscar constantemente soluções tecnológicas e criativas para otimizar processos e serviços.
<i>Credibilidade</i>	Atuar com integridade e transparência, conquistando confiança de clientes e partes interessadas.
<i>Foco no Cliente</i>	Compreender e atender as necessidades de clientes e parceiros em todas as demandas operacionais.
<i>Estratégia</i>	Planejar e executar operações de forma eficiente, antecipando desafios e identificando oportunidades.
<i>Transparência</i>	Manter comunicação clara, aberta e ética com todas as partes envolvidas.
<i>Responsabilidade Social</i>	Conduzir operações e serviços de forma sustentável, respeitando a comunidade e o meio ambiente.
<i>Segurança</i>	Garantir operações confiáveis, protegendo pessoas, cargas e equipamentos.

6.5. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

A Aliseo preza pelo respeito às leis, políticas, normas e regulamentos aplicáveis e tem como premissa a permanente adoção das melhores práticas corporativas de controles financeiros, auditoria, controles internos, segurança da informação, divulgação de atos ou fatos relevantes e controles anticorrupção e concorrenciais, destinadas a monitorar o cumprimento das leis e a observância das normas.

A Organização e seus Colaboradores devem seguir os regulamentos e as normas éticas e de autorregulação a que estão sujeitos.

6.6. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA INTERNA

A Aliseo requer que os seus colaboradores:

- Adotem uma conduta profissional, honesta e íntegra, zelando pela imparcialidade, coerência nas decisões internas e externas, e tenham compromisso com os resultados da Organização, de maneira confiável e consciente;
- Informem qualquer risco à integridade das pessoas e ao meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da Organização, ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto;
- Preservem a cordialidade e não cometam qualquer ato que possa ser interpretado como injúria, calúnia, difamação ou preconceito;
- Não pratiquem, nem compactuem com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- Ajam com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Organização e seus públicos de interesse;
- Respeitem a propriedade intelectual desenvolvida pela Organização e por terceiros;
- Cultivem uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.
- Sigam sempre o determinado pelos procedimentos internos da Organização.

6.7. RESPONSABILIDADE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇAS

A Aliseo reconhece a necessidade, espera e confia que todos os que possuem autoridade para dirigir, gerenciar, supervisionar e liderar devem ser exemplos de como cumprir as disposições deste Código de Ética e Conduta, trazendo o tom da ética e da integridade em suas ações e decisões, bem como nos objetivos e nas operações de suas equipes, garantindo que todos sob sua supervisão leiam, compreendam e coloquem em prática as disposições deste Código e das demais políticas e procedimentos da Aliseo.

Os membros da alta administração, gestores e líderes devem ouvir ativamente as preocupações dos membros de suas equipes, fornecendo orientação e suporte, incentivando que quaisquer violações a este Código sejam reportadas.

6.8. QUALIDADE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

A Aliseo está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os seus Colaboradores, prestadores de serviços, clientes e visitantes. Nossa prioridade é preservar a saúde, a segurança, a integridade e a dignidade de todos os envolvidos, evitando lesões e doenças ocupacionais, e reduzindo quaisquer riscos.

Por esta razão, a Organização requer que seus Colaboradores:

- Zelem pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria e das pessoas com quem se relacionam, das instalações que utilizam, bem como pela preservação do meio ambiente.
- Conduzam suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Este compromisso é estendido a todos os nossos parceiros de negócios, que devem seguir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis em suas atividades.

As operações da empresa exigem o pleno cumprimento das normas de Qualidade e SMS (Segurança, Meio Ambiente e Saúde). É obrigatório o uso adequado e constante dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) recomendados pela Aliseo ou pelo parceiro responsável. Além disso, todos os Colaboradores e parceiros devem realizar os exames médicos ocupacionais exigidos.

Nossa mensagem é clara: a segurança no trabalho é prioridade na Aliseo. Se alguma atividade não parecer segura, não a execute e informe imediatamente seu superior.

O descumprimento das normas de segurança pode acarretar penalidades disciplinares, inclusive demissão por justa causa para os profissionais e penalidades contratuais, incluindo a suspensão de serviços e pagamentos e até mesmo a rescisão do contrato em caso de prestadores de serviços e demais terceiros.

6.9. VEDAÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

A Aliseo não admite qualquer tipo de assédio sexual, assédio moral, gestão injuriosa ou quaisquer condutas que afetem a harmonia e bem-estar ou prejudiquem o desempenho das pessoas no ambiente de trabalho, que afetem a dignidade do trabalhador ou gerem um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

O assédio sexual se caracteriza quando uma conduta de natureza sexual – manifestada fisicamente ou por meio de palavras, gestos ou outros meios – é proposta ou imposta a uma pessoa contra a sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

São exemplos de condutas que podem caracterizar assédio sexual, que não devem ser praticadas e que não serão toleradas:

- Insinuações sobre sexo, explícitas ou veladas, através de olhares, palavras ou gestos;
- Conversas ou piadas indesejáveis sobre sexo;
- Flertes ofensivos ou elogios indesejáveis;

- Contato físico não autorizado;
- Promessas de tratamento diferenciado em troca de sexo ou atos libidinosos;
- Chantagem para permanência ou promoção no emprego em troca de sexo ou atos libidinosos;
- Ameaças, veladas ou explícitas, de represálias em razão da recusa de sexo ou atos libidinosos.

Também não é tolerada a prática de assédio moral, ou seja, de qualquer conduta abusiva (manifestada por gesto, palavra, comportamento, atitude) que, por sua repetição, atente contra a dignidade ou integridade psíquica de uma pessoa, ameaçando sua permanência no emprego, equilíbrio psicológico e/ou degradando sua imagem no ambiente de trabalho.

São exemplos de condutas que podem caracterizar assédio moral, que não devem ser praticadas e que não serão toleradas:

- Uso de insultos, apelidos pejorativos, agressões verbais, gritos ou outra forma de linguagem que diminua ou hostilize uma pessoa;
- Atribuição de tarefas humilhantes ou punições vexatórias;
- Ameaças de demissão ou insinuações constantes de que a pessoa não executa suas atribuições de maneira satisfatória;
- Disseminação de boatos, fofocas ou rumores contra uma pessoa;
- Discriminação em razão de características físicas, traços da personalidade, orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor, sexo, deficiência, idade, religião, entre outras, de uma pessoa.

Por fim, não será tolerada a gestão injuriosa, entendida como a gestão baseada em ameaças, humilhações, exigências excessivas ou outras formas de conduta abusiva exercidas contra os trabalhadores de modo geral.

Aquele que se considerar alvo de assédio – seja moral ou sexual, bem como aquele que testemunhar qualquer situação de assédio ou abuso deverá comunicar tal fato ao seu Líder, ao Departamento de Recursos Humanos e/ou através do Canal de Denúncias.

É obrigatório que a comunicação seja realizada pelo Canal de Denúncias, podendo ser complementada por comunicação à liderança, garantindo que os procedimentos da Aliseo sejam aplicados de forma planejada, segura e em conformidade com as normas internas.

Caso um Líder ou gestor receba qualquer informação sobre assédio, corrupção ou outras condutas prejudiciais, ele poderá ouvir inicialmente o colaborador, mas deverá imediatamente orientá-lo a registrar a denúncia formal no Canal de Denúncias, podendo abrir a denúncia em conjunto, quando necessário.

Este procedimento assegura a proteção das partes envolvidas, a rastreabilidade do caso e permite que todas as medidas corretivas e preventivas sejam conduzidas de forma adequada.

6.10. USO DE ÁLCOOL E DROGAS

É terminantemente proibida a compra, venda, transferência, uso ou posse de drogas e bebidas alcoólicas durante a execução das atividades comandadas pela Aliseo ou a seu serviço, conforme diretrizes constantes na Política de Álcool e Drogas.

Em caso de descumprimento desta política poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Política de Álcool e Drogas.

6.11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Aliseo, abrangendo know-how, dados técnicos, desenhos, projetos, informações de mercado, estudos de oportunidades, análises de riscos, estratégias, ideias, pesquisas, procedimentos, segredos comerciais ou industriais, tecnologia, invenções, produtos e serviços em desenvolvimento, entre outros.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados pela Aliseo são de sua propriedade exclusiva. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização prévia e expressa da Aliseo.

Da mesma forma, qualquer trabalho ou criação dos profissionais, no todo ou em parte, em conexão com seus deveres e/ou usando tempo, recursos ou informações da empresa, pertencem à Aliseo. Portanto, é importante comunicar prontamente ao seu gestor sobre qualquer invenção relacionada aos negócios da empresa para garantir a proteção adequada dessa propriedade intelectual.

Cada profissional e/ou parceiro é responsável pelo uso adequado da propriedade intelectual da Aliseo e tem o compromisso e dever de não utilizar, divulgar, compartilhar, copiar ou levar consigo informações da empresa, independentemente do nível de importância, para qualquer finalidade que não estejam diretamente relacionadas às atividades profissionais autorizadas pela empresa. Essas informações incluem, mas não se limitam a dados comerciais, estratégicos, técnicos, projetos, listas de clientes, propostas comerciais, entre outras informações de propriedade da empresa, seja ela protegida ou não.

A violação deste dever é considerada uma ofensa grave. Portanto, qualquer profissional ou parceiro que descumprir esta determinação estará sujeito a medidas disciplinares apropriadas, incluindo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa ou resolução do contrato comercial, dependendo das circunstâncias da violação. Além disso, a Aliseo tomará todas as medidas legais necessárias, incluindo ações civis, trabalhistas e criminais, para proteger seus interesses e buscar reparação por danos.

Da mesma forma, cabe aos profissionais da Aliseo zelar e proteger, nos termos indicados acima, toda propriedade intelectual de parceiros ou terceiros a que possam ter acesso em razão de suas atividades profissionais na empresa. As informações, dados, documentos e qualquer outro item obtido no desempenho de sua função na empresa devem servir apenas para o trabalho em questão, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim.

Não é permitido enviar ou manter cópias de documentos ou informações obtidos em razão da atuação profissional na Aliseo, sejam elas confidenciais ou não, para ou em e-mails, aplicativos ou dispositivos pessoais, tampouco tirar fotografias, realizar gravações ou qualquer outro registro não autorizado de documentos ou informações.

Não será admitida a revelação a terceiros de informações ou dados produzidos, recebidos ou obtidos em caráter confidencial, os quais somente poderão ser liberados quando tornados públicos ou sua divulgação for autorizada por quem de direito.

6.12. CONFLITO DE INTERESSE

Todas as decisões tomadas no ambiente de negócios da Aliseo devem ser baseadas em critérios técnicos e transparentes. É fundamental evitar situações em que interesses pessoais, diretos ou indiretos, possam entrar em conflito com as responsabilidades relacionadas ao trabalho.

O conflito de interesses ocorre quando uma pessoa se encontra em uma situação que pode influenciar suas decisões em nome da Organização, levando em consideração interesses que não sejam os melhores para a Aliseo ou para seus clientes, visando beneficiar-se a si próprio ou a terceiros.

Abaixo, alguns exemplos de situações que podem gerar um conflito de interesses:

- Participações societárias ou interesses financeiros relevantes em empresas que façam negócios com a Aliseo, incluindo clientes ou fornecedores, ou em partes adversas aos nossos clientes;
- Parentesco ou amizade com agentes públicos com poder decisório ou influência no âmbito de mercados em que a Aliseo atua;
- Parentesco ou amizade próxima com pessoas em cargos-chave de clientes.
- Interação próxima com clientes, prestadores de serviços, fornecedores.

Assim, sempre que identificada uma situação de conflito de interesses, real ou potencial, envolvendo a si ou terceiro, o Colaborador deve comunicar ao seu Líder imediato ou ao Departamento Jurídico quaisquer ações ou situações que possam afetar as suas responsabilidades profissionais ou que possam acarretar conflitos de interesse reais ou potenciais.

6.13. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A oferta ou recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades pode ser uma prática comum para demonstrar cortesia e gentileza nas relações comerciais. No entanto, é crucial que se mantenha a atenção e senso crítico para garantir que essas práticas não sejam utilizadas com a intenção de influenciar indevidamente o processo decisório nas relações envolvendo a Aliseo.

É essencial estar atento e ser capaz de identificar situações em que tais ofertas possam ter o objetivo de influenciar de maneira imprópria qualquer decisão relacionada à Organização. Portanto, tanto o recebimento quanto a concessão de brindes, presentes, convites e hospitalidades devem ser realizados seguindo os critérios abaixo:

- Natureza e o valor do brinde, presente, convite ou hospitalidade: É preciso considerar se o valor é razoável e adequado ao contexto das relações comerciais, garantindo que não gere uma obrigação implícita ou influência indevida.
- A frequência das ofertas: O recebimento de múltiplas ofertas da mesma parte interessada pode indicar uma tentativa de influência.
- A relevância e impacto: Avaliar se essas ofertas podem influenciar as decisões de negócios de maneira inadequada ou comprometer a imparcialidade das partes envolvidas.
- Legalidade e adequação: a cortesia ofertada ou recebida não deve violar nenhuma lei, regulamentação ou os Códigos de Conduta de quem oferece e de quem recebe;

- **Transparência:** Todas as ofertas devem ser registradas e divulgadas internamente de forma transparente, garantindo que qualquer potencial conflito de interesses seja tratado de maneira adequada.
- Independentemente do valor e dos critérios indicados acima, a todo momento recomenda-se estar atento ao contexto do recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades e não apenas ao seu valor.

É necessário avaliar se este é oferecido ou recebido no momento apropriado, sem interferência em tomadas de decisão, sobretudo em meio a períodos de negociação de contratos.

É expressamente proibido oferecer brindes, presentes, convites (inclusive para almoços ou jantares), hospitalidades ou quaisquer outras gratificações para agentes públicos e pessoas que tenham qualquer vínculo com a Administração Pública. Qualquer oferecimento ou solicitação neste sentido deve ser comunicada imediatamente ao Departamento Jurídico para a devida verificação.

É expressamente vedado o recebimento ou oferecimento de dinheiro, por qualquer motivo ou para qualquer finalidade.

Em caso de dúvidas sobre a pertinência e regularidade no recebimento ou concessão de brindes, presentes, convites e hospitalidades, os Colaboradores da Aliseo devem procurar o Departamento Jurídico.

6.14. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONTRIBUIÇÕES PARTIDÁRIAS

Todos os pedidos de doações ou patrocínios direcionados à Aliseo, independentemente de sua origem ser de entidades privadas ou públicas, diretas ou indiretas, devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico para avaliação.

Essa análise será realizada em conformidade com as leis aplicáveis, este Código de Ética e Conduta, outras políticas internas da Organização e os princípios de negócios da Aliseo. Caso alguma doação ou patrocínio seja aprovado pela empresa, será devidamente registrado, em conformidade com a legislação vigente.

A Aliseo não realiza contribuições para campanhas políticas, partidos políticos, candidatos ou qualquer uma de suas organizações afiliadas, conforme vedação expressa na Lei nº 9.504/1997.

Os Colaboradores da Aliseo que fizerem ou pretendem fazer contribuições para campanhas ou partidos políticos devem ter cuidado para garantir que suas ações pessoais não sejam confundidas ou associadas como práticas realizadas, direcionadas, fomentadas, incentivadas ou de qualquer forma estimuladas pela Organização.

6.15. ATIVIDADES POLÍTICAS E PARTIDÁRIAS

Caso algum Colaborador da Aliseo deseje se envolver em atividades políticas e partidárias - seja candidatando-se a cargos públicos, atuando em favor de terceiros ou assumindo cargos na administração pública direta e indireta - poderá fazê-lo, mas deverá informar ao seu líder imediato e ao Departamento Jurídico sobre tal candidatura e/ou assunção de cargo para que seja avaliado o potencial conflito de interesses com suas atividades e os interesses da Organização.

É proibida a utilização do ambiente de trabalho e/ou o relacionamento com clientes para realizar campanhas políticas, assim como utilizar dados ou recursos da Aliseo para qualquer finalidade relacionada à esfera pública ou administrativa.

6.16. INTEGRIDADE

6.16.1. COMBATE À CORRUPÇÃO

A Aliseo rejeita e proíbe categoricamente a prática de qualquer tipo de corrupção em suas interações com a Administração Pública e seus agentes, tanto nacionais quanto estrangeiros. Isso abrange atividades como suborno, peculato, concessão de vantagens indevidas, pagamentos de facilitação, ocultação ou dissimulação de conduta, bem como qualquer ato de improbidade administrativa. Tais práticas são vedadas tanto em benefício próprio da Aliseo, de nossos clientes, parceiros ou de terceiros, de forma direta ou indireta.

É expressamente proibida a realização de "Pagamentos de Facilitação", que são pequenos pagamentos feitos a agentes públicos com a intenção de obter ou agilizar o cumprimento de uma ação, dever ou obrigação que deveriam ser exercidas sem a necessidade desse pagamento - por exemplo, agilizar ou facilitar a obtenção de permissões, licenças, autorizações ou alvarás, disponibilização de proteção policial, entre outras atividades.

A Aliseo respeita e cumpre as leis anticorrupção, tanto nacionais quanto estrangeiras, incluindo, mas não se limitando à Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022. Em todas as atividades e relacionamentos, buscamos agir de acordo com as melhores práticas éticas, garantindo a integridade, transparência e conformidade com a legislação vigente.

A proibição explícita de atos de suborno, concessão de vantagens indevidas e outras práticas com o objetivo de obter vantagens impróprias para si mesmo, para a Aliseo, seus clientes, parceiros ou terceiros, deve ser rigorosamente seguida em nossas relações com entidades e agentes privados, com o objetivo de combater atos conhecidos como "Corrupção Privada".

Portanto, todos os Colaboradores da Aliseo e parceiros comerciais, especialmente aqueles que atuam em nome da Organização como representantes, agentes, despachantes, procuradores, mandatários ou em qualquer outro papel, estão expressamente proibidos de se envolver em qualquer prática que envolva prometer, oferecer, efetuar ou receber qualquer vantagem indevida em troca da violação de deveres funcionais, fiduciários, contratuais ou legais de agentes públicos ou privados.

6.16.2. COMBATE À FRAUDE

É considerado como "Fraude" qualquer ato realizado com o objetivo de enganar, distorcer informações e deixar de cumprir com a verdade.

São exemplos de Fraude:

- Falsificar ou alterar documentos;
- Falsificar assinaturas – mesmo a pedido do cliente;
- Simular vendas para obter vantagens como comissões e bônus;
- Prestar informações falsas;

- Apresentar comprovantes de despesas fictícios;
- Prestar informações sabidamente incompletas ou imprecisas.

A Aliseo não tolera a prática de Fraude por seus Colaboradores ou parceiros comerciais, bem como a omissão em notificar qualquer ação fraudulenta ou ilegal. É fundamental que os profissionais e parceiros da Aliseo ajam de maneira diligente para evitar, identificar e relatar qualquer indício de fraude através do Canal de Denúncia.

A ocorrência de fraude resultará em medidas disciplinares legais e/ou contratuais para os envolvidos, e a empresa se reserva o direito de denunciar tais práticas às autoridades competentes para as devidas providências legais.

6.16.3. REGISTROS CONTÁBEIS

A Aliseo respeita leis, regras e regulamentos sobre relatórios contábeis e financeiros que se aplicam às suas atividades e se compromete a estar aderente com todas as regras e regulamentos aplicados à sua operação.

Assim, relatórios, contratos e registros contábeis da Aliseo devem ser exatos e verdadeiros, independentemente de serem elaborados por seus Colaboradores ou parceiros.

É dever de todos comunicar qualquer situação irregular envolvendo a alteração de registros contábeis, documentos necessários para obrigações legais ou regulamentares, documentos importantes para a tomada de decisões, entre outros.

Os contratos nos quais a Aliseo participa devem ser redigidos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias. Os Colaboradores da Aliseo ou representantes da Organização são proibidos de fazer acordos financeiros irregulares com parceiros, clientes ou terceiros em nome da empresa.

Todos os pagamentos e/ou compromissos assumidos em nome da Organização devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal, sendo devidamente registrados para prestação de contas e apresentação às autoridades competentes quando necessário.

6.16.4. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Aliseo está comprometida com a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Todos os Colaboradores e parceiros de negócio são orientados a cumprir rigorosamente com as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro.

Os Colaboradores da Aliseo devem realizar a devida diligência na identificação e conhecimento de clientes, parceiros comerciais e demais partes envolvidas em transações comerciais, de modo a garantir a transparência e legitimidade das operações.

São consideradas atividades suspeitas relacionadas à lavagem de dinheiro:

- Uso de documentos de identificação incomuns ou suspeitos que não possam ser prontamente verificados;
- Tentativa de receber ou efetuar pagamentos em dinheiro ou equivalentes, como cheques bancários;

- Tentativa de realizar pagamentos por meio de transferências financeiras ou cheques de terceiros, sem vínculo aparente com o terceiro contratante;
- Realização de transações por meio de intermediários desconhecidos ou desnecessários.
- Transferências de quantias não usuais para ou de países não relacionados com a transação em questão;
- Relutância em fornecer informações adicionais ou esclarecimentos necessários para registro adequado de transações, incluindo informações sobre a identificação ou registro de terceiros.

Qualquer Colaborador que, durante o curso de suas atividades, identificar ou suspeitar de atividades suspeitas relacionadas à lavagem de dinheiro deve relatar imediatamente tal suspeita ao Departamento Jurídico.

6.17. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

6.17.1. ACIONISTAS E INVESTIDORES

O relacionamento da Aliseo com acionistas e investidores deve ser pautado pela adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a manutenção constante de seus princípios éticos e de transparência junto aos seus diversos públicos. Para tanto, a Organização foca na comunicação precisa, transparente, tempestiva e objetiva, permitindo o acompanhamento das atividades e desempenho da Organização, assegurando a observância das leis que regem as Organização abertas.

6.17.2. PARTES RELACIONADAS

A Aliseo estabelece relações comerciais com Partes Relacionadas, entendidas como pessoas físicas ou jurídicas que possuem conexão, direta ou indireta, com as atividades da Organização e desempenham um papel significativo nas decisões organizacionais.

Este relacionamento deve ser pautado na equidade, transparência, integridade e ética, sendo realizado em conformidade com a legislação aplicável e com os atos constitutivos e normativos internos das empresas envolvidas, com especial atenção para a possível existência de Conflitos de Interesse entre as partes envolvidas e as formas de mitigação deste risco.

6.17.3. STAKEHOLDER

A Aliseo tem o compromisso de se relacionar de forma ética e transparente com todas as partes interessadas, buscando priorizar o desenvolvimento de relacionamentos de longo prazo. A integridade e a boa reputação são fatores fundamentais para o estabelecimento deste relacionamento.

6.17.4. PARCEIROS INSTITUCIONAIS E DE NEGÓCIOS

Os parceiros institucionais e de negócios da Aliseo devem aderir aos valores e princípios éticos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Com o objetivo de assegurar a integridade e mitigar riscos, a Aliseo realiza processos de Due Diligence em relação aos parceiros existentes e potenciais. Este processo visa identificar e avaliar riscos jurídicos, financeiros e de reputação associados a terceiros, especialmente aqueles que desempenham funções como procuradores, agentes, representantes ou despachantes da Organização.

No caso de contratações de parceiros responsáveis pela interação ou intermediação com o Poder Público, a Aliseo busca informações e certidões que comprovem a idoneidade do parceiro, além de verificar a existência de um Programa de Integridade que reduza os riscos de corrupção.

Da mesma forma, processos de Due Diligence podem ser conduzidos em situações envolvendo possíveis operações societárias de fusões e aquisições.

Ao realizar esses procedimentos, buscamos garantir a integridade de nossas parcerias e reforçar o compromisso contínuo com a ética e a transparência em todas as nossas atividades empresariais.

Em relação aos parceiros institucionais e de negócios, a Aliseo requer que os seus colaboradores: Equilibrem o conflito entre a prioridade de se garantir a segurança da informação da Organização e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação do seu superior hierárquico;

Exijam dos colaboradores e dos prestadores de serviços o respeito aos princípios éticos e aos compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos;

Não insinuem, solicitem, exijam, aceitem, nem ofereçam, prometam ou deem qualquer tipo de favor, vantagem ou benefício, doação, gratificação ou propina como contrapartida por atividades suas ou de terceiros.

6.17.5. CONTRATADOS E SUBCONTRATADOS

Os contratados representam a Organização em razão da prestação de serviços devem zelar para que seus funcionários próprios e/ou seus subcontratados atuem de forma íntegra, inclusive treinando-os para o cumprimento das normas exigidas pela Aliseo. É importante ressaltar que nenhuma contratada pode atuar como porta-voz da Organização, à exceção de quando a própria Aliseo solicitar formalmente o contrário.

A Aliseo adota como política fazer negócios somente com contratadas que zelem pela legalidade e credibilidade de suas atividades, visando sempre atuar em conformidade com o Código de Ética e de Conduta.

Com relação à remuneração de terceiros contratados, as seguintes premissas deverão ser rigorosamente observadas:

- Pagamentos feitos a terceiros deverão ser condizentes com a complexidade dos serviços contratados;
- Os serviços prestados devem ser lícitos, devendo seu objeto, valor e condições estar devidamente descritos no respectivo contrato, cujos pagamentos deverão ser comprovados por meio de documento válido;
- Terceiros deverão ser pagos de acordo com as leis locais. Pagamentos no exterior, referentes a serviços realizados no Brasil, somente serão autorizados se houver motivo comercial, justo e legítimo que o justifiquem e desde que previamente aprovados por pessoa com alçada local para tanto. O não pagamento de impostos locais não será considerado motivo justo e legítimo.

Em caso de observância de irregularidades ou comportamentos que infrinjam o Código de Ética e Conduta e que possam envolver a Aliseo, a Organização terá a obrigação de comunicar imediatamente ao representante de seu contrato. O descumprimento destes requisitos, incluindo atos de seus colaboradores

e/ou subcontratadas e possíveis consequências decorrentes do não atendimento deles será de total responsabilidade da contratada.

6.17.6. CLIENTES E FORNECEDORES

O compromisso com a satisfação dos clientes e fornecedores deve ser baseado em ações éticas, transparentes, de cortesia, celeridade e eficiência, estabelecendo parcerias baseadas em real comprometimento e flexibilidade.

A Aliseo conduz suas negociações com honestidade e ética, refletidas no respeito e na busca por soluções que atendam às necessidades corporativas, em consonância com os objetivos estratégicos da Organização.

Não é permitido o tratamento preferencial a qualquer cliente ou fornecedor por critérios pessoais.

As relações com parceiros de negócios devem ser caracterizadas por imparcialidade e transparência. Deste modo, não poderá o colaborador oferecer ou aceitar recompensa, vantagem, propina ou outros tipos de benefícios.

Caso ocorra alguma solicitação ou oferta por parte do cliente e/ou fornecedor de vantagem indevida, essa situação deverá ser comunicada formalmente através do Canal de Orientações e Denúncias da Organização, para análise e investigação.

6.17.7. AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS E AGENTES PÚBLICOS

A Aliseo mantém um diálogo apartidário e permanentemente aberto e transparente com todas as esferas dos governos onde seus negócios estão inseridos.

O relacionamento com representantes do Poder Público ou de Autoridades Intervenientes, tais como prefeitos, governadores, vereadores, deputados, secretários municipais ou estaduais, entre outros, são conduzidos pela alta administração da Organização e/ou por profissionais capacitados para esta interlocução, podendo ainda ser realizado de forma conjunta com contratadas especializadas.

As atividades de relações governamentais deverão ser exercidas de forma isenta e independente, visando exclusivamente a defesa dos legítimos interesses da Aliseo e seu setor. As comunicações devem ser claras, objetivas e transparentes sem margem a duplo entendimento ou interpretações equivocadas sobre a intenção da Aliseo.

Quando em contato com autoridades governamentais e agentes públicos nacionais ou estrangeiros, os colaboradores estão proibidos de:

- Prometer, oferecer ou dar, receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a/de agente público, ou terceira pessoa a ele relacionada, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

As normas previstas neste Código de Ética e Conduta, na Política Anticorrupção da Aliseo e na Lei 12.846/2013 devem ser observadas em todo e qualquer relacionamento com Autoridades Governamentais e Agentes Públicos.

6.17.8. CONCORRENTES

A Aliseo é comprometida com a livre concorrência e competição justa e respeita seus concorrentes e se comprometendo a não fazer acordos comerciais com concorrentes com o intuito de combinar preços, dividir clientes ou mercados, ou, trocando em miúdos, limitar a concorrência.

Assim, a Organização não tolera que seus colaboradores mantenham tratativas que visem atitudes anticoncorrenciais ou forneçam informações estratégicas, confidenciais ou simplesmente prejudiciais aos negócios.

Caso algum Colaborador da Aliseo participe de reuniões ou tratativas com órgãos ou associações de classe, grupos de trabalho ou outras organizações onde sejam discutidos temas concorrencialmente sensíveis, é obrigatório que a conversa seja interrompida e o Colaborador deve se retirar imediatamente da reunião/tratativa, solicitando que sua retirada seja devidamente registrada em ata, se houver, neste caso, o ocorrido deve ser relatado internamente ao Departamento Jurídico.

6.17.9. IMPRENSA

Toda e qualquer comunicação com a imprensa será realizada através da área responsável da Aliseo. As contratadas da organização não têm autorização para fornecer informações, dar declarações, realizar visitas guiadas ou atender veículos da imprensa durante a prestação de serviço. Portanto essas não podem atuar como porta-voz da organização para a imprensa, nem falar em seu nome sobre assuntos relacionados aos serviços que presta, sem aprovação prévia da Aliseo.

6.17.10. COLABORADORES

A Aliseo deverá adotar continuamente práticas destinadas a garantir condições de trabalho dignas, saudáveis, seguras e motivadoras para seus Colaboradores.

O ambiente de trabalho deve ser mantido em conformidade com as leis e regulamentos relativos à saúde e à segurança do trabalho. Não são admitidas, em qualquer circunstância, formas degradantes de trabalho ou a sua prática fora das exigências legais de salubridade.

A Aliseo reconhece a importância de manter um ambiente de trabalho positivo, respeitoso e produtivo para todos os seus Colaboradores, no qual as relações são baseadas em uma comunicação construtiva, livre de fofocas, rumores, boatos e comentários prejudiciais que possam afetar negativamente a cultura da Empresa e a moral dos funcionários.

Sendo assim, fofocas, rumores, boatos e comentários prejudiciais relação à colegas de trabalho, superiores, subordinados, clientes, parceiros comerciais ou à Organização não serão permitidos. O Colaborador que se sinta alvo de discriminação, humilhação, preconceito, práticas abusivas de desrespeito ou constrangimento deve procurar o seu gestor para relatar o fato e buscarem uma solução para a situação. Caso não se sinta à vontade para falar com seu gestor ou este seja o responsável pela situação, também deverá comunicar o fato ao Departamento de Recursos Humanos e/ou via Canal de Denúncias.

Ainda sobre o ambiente de trabalho, vale destacar que a Aliseo não tolera:

- Piadas, “brincadeiras” ou apelidos referentes à diversidade – ex: origem racial ou étnica, situação de refugiado, idade, religião, orientação sexual, deficiência, posicionamento político, luta feminina, entre outros; ou referentes ao corpo características comportamentais de uma pessoa;
- Qualquer forma de agressão ou violência física;

- O ingresso e a permanência no ambiente de trabalho com bebidas alcoólicas não autorizadas, drogas ilícitas e/ou em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- Assistir ou compartilhar conteúdo que envolva pornografia, pedofilia, violência, terrorismo, entre outros;
- Realização de atos que caracterizem contrabando ou receptação.

A Aliseo deverá se guiar pela promoção do desenvolvimento humano e profissional de seus colaboradores, com estímulo à meritocracia, zelando pela construção de um ambiente de trabalho ético e colaborativo, pautados no respeito mútuo, confiança, lealdade e espírito de equipe.

Os Colaboradores são encorajados a expressar suas preocupações e críticas construtivas, mas sempre de maneira apropriada e respeitosa. Cada Colaborador é responsável por suas palavras e ações, tanto dentro quanto fora do local de trabalho, no que se refere à Organização, seus colegas de trabalho, líderes e subordinados. Comentários ou comportamentos que prejudiquem a reputação da Aliseo ou que afetem emocionalmente outros Colaboradores e terceiros serão tratados com a devida seriedade.

A Aliseo espera que os colaboradores atuem de forma responsável, identificando e prevenindo riscos à saúde e segurança, bem como, no curso de suas atividades, zelem pelo uso adequado dos recursos naturais e pelo menor impacto possível das atividades ao meio ambiente para garantir sua preservação.

6.17.11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Aliseo acredita que a sustentabilidade está diretamente ligada à gestão responsável dos seus negócios e, portanto, conduzi-los de maneira ética e transparente, em parceria com todas as partes interessadas deve ser parte do cotidiano da organização. A sustentabilidade não está restrita a uma área ou equipe, mas presente na condução dos negócios, permeando os processos, decisões, atitudes e cadeia de valor da Organização.

- Os Stakeholders deverão estar alinhados com as premissas de responsabilidade socioambiental conforme descritas abaixo:
- Adotar em suas atividades, produtos e serviços, e em todo o seu ciclo de vida, o conceito de prevenção relacionado às questões ambientais, sociais e de saúde e segurança;
- Respeitar os direitos humanos ao conduzir as suas atividades, operações e serviços;
- Buscar o desenvolvimento e retenção de mão de obra e combater a discriminação, promovendo a diversidade no trabalho;
- Oferecer condições dignas no ambiente de trabalho para colaboradores e contratadas, de acordo com os melhores padrões de qualidade;
- Identificar e gerir os impactos positivos e negativos ao meio ambiente e às pessoas, e possibilitar a gestão eficaz do uso de recursos naturais, buscando a utilização das melhores práticas de mercado;
- Contribuir com a proteção da biodiversidade e gerir de forma responsável seus impactos sobre ela;

- Fomentar o desenvolvimento local sustentável nas regiões onde atua, em parceria com as partes interessadas, por meio da adoção e disseminação de práticas de gestão e governança do território que incorporem a natureza integrada das vertentes social, ambiental, econômica e cultural;
- Requerer das contratadas e parceiros de negócio comprometimento com padrões de desempenho semelhantes aos que adota em suas atividades, produtos e serviços;
- Buscar a melhoria contínua da gestão e do desempenho em sustentabilidade.

6.17.12. COMUNIDADES AFETADAS

A Aliseo reafirma seu compromisso irrestrito com a sustentabilidade, reconhecendo a importância fundamental de suas operações em harmonia com o meio ambiente, as comunidades em que atua e os princípios éticos.

Estamos comprometidos em minimizar o impacto ambiental de nossas operações, adotando práticas de produção e consumo responsáveis, buscando constantemente a eficiência energética, a redução de resíduos e a promoção da reciclagem em toda a nossa cadeia de valor.

Ciente de que a sociedade em torno da localidade onde a Aliseo atua possui necessidades e anseios específicos, relacionados com a realidade de onde vive, a organização entende como prioridade o diálogo aberto e transparente com essa comunidade circunvizinha, respeitando as peculiaridades locais, estabelecendo relações éticas de parceria e confiança e estimulando o desenvolvimento regional.

Reconhecemos nosso papel ativo nas comunidades em que estamos presentes. Incentivamos a participação voluntária de nossos colaboradores em iniciativas que promovam o bem-estar social, o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida.

Da mesma forma, nos comprometemos a agir com transparência e ética em todas as nossas relações comerciais e a divulgar de maneira clara e acessível informações relacionadas às nossas práticas sustentáveis, promovendo a responsabilidade e o engajamento de nossos stakeholders.

Ao adotar estes compromissos, a Aliseo reitera sua responsabilidade em contribuir positivamente para um futuro sustentável, integrando práticas éticas, sociais e ambientais em todas as esferas de sua atuação. Este compromisso reflete nossa dedicação a uma gestão responsável e à promoção do equilíbrio entre prosperidade econômica e responsabilidade socioambiental.

6.17.13. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A diversidade e a inclusão no local de trabalho são incentivadas em todos os departamentos e dependências da Organização, que emprega e trata seus Colaboradores de maneira não discriminatória no que diz respeito a gênero, cor, raça, religião, idade, limitação e/ou deficiências físicas ou intelectuais, orientações sexuais, nacionalidade, imigração ou situação de refúgio, classe social, situação financeira, histórico carcerário, convicção política e sindical, ou quaisquer outras características que tornam cada indivíduo único e singular.

Sendo assim, não é tolerado nenhum tipo de discurso ou prática discriminatória.

Respeitando e guardando os direitos de todos, a Organização requer de seus colaboradores que:

- Não promovam ou participem de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou utilizem os recursos da Organização com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca;

- Não promovam ou participem de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou façam uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca, exceto nos casos autorizados pela Organização;
- Não realizem qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da Organização.

Além disso, a Aliseo proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, desde que o trabalho não tenha características de insalubridade e periculosidade.

É compromisso da Organização eliminar todas as formas de trabalho análogo ao de escravo, devendo denunciar os infratores em caso de constatação dessa prática, inclusive com relação aos seus fornecedores e usuários de seus serviços.

A Aliseo não manterá relações comerciais com empresas que contrariem essa determinação, reforçando o compromisso com a responsabilidade social e o respeito aos direitos e dignidade de todos os envolvidos em suas atividades.

6.18. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Organização devem ter sua confidencialidade preservada.

A Aliseo está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações de clientes, fornecedores, Colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar.

Para preservar a segurança da informação, a Aliseo requer que seus colaboradores, prestadores de serviço e terceiros presentes na empresa:

- Não divulguem, repassem, utilizem ou comentem quaisquer informações da empresa, estratégicas ou relativas a atos ou fatos relevantes, com repercussão comercial, econômica ou financeira não tornadas públicas para proveito próprio ou de terceiros;
- Não causem danos à imagem ou à reputação da Organização e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, internet ou outro meio eletrônico;
- Não compartilhem senhas, nem permitam o acesso não autorizado a sistemas da Organização;
- Comunicuem imediatamente ao Gerente ou através do Canal de Denúncias qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou equipamentos que contenham informações da Organização;
- Não alterem nem destruam documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

6.19. USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS EMPRESARIAIS

Os ativos e recursos da Organização devem ser utilizados somente para os seus serviços e operações, sendo vedado o uso para finalidade particular, de interesse de terceiros ou incompatíveis com os seus interesses.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os bens e equipamentos da Organização, utilizando-os com zelo e responsabilidade exclusivamente para uso profissional e com observância das políticas aplicáveis, e protegendo-os de perda, dano, mau uso ou desperdício.

Os colaboradores estão cientes de que a correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos ou da rede da Organização de propriedade da Aliseo, assim como os dados e arquivos armazenados na rede, em equipamentos e sistemas da empresa, os quais, em todos os casos, poderão ser monitorados, sendo reservado à Organização o direito de realizar inspeções e verificações sempre que julgar necessário, de modo que não deve existir qualquer expectativa de privacidade no uso destas ferramentas.

A Aliseo e seus colaboradores zelarão pela integridade e proteção das informações e sistemas de informática da Organização, e por sua utilização responsável que evite o surgimento e exploração de fragilidades de segurança.

6.20. ORIENTAÇÕES SOBRE O USO DESTA CÓDIGO E BOAS PRÁTICAS DE NEGÓCIOS

A Aliseo recomenda que o presente Código seja sempre consultado em casos de dúvidas sobre como agir em uma situação de trabalho, ou mesmo fora dele. Além disso, orienta que, na hipótese de o Código não ser suficiente para saciar a dúvida, se questione se a atuação que pretende realizar é legal, se está em conformidade com as políticas da Organização, e se reflete os valores da Aliseo. Em caso de resposta negativa, a recomendação é pela não ação, enquanto no caso de persistência de dúvida, ou o superior hierárquico deve ser contactado, ou o colaborador deve se utilizar do Canal de Denúncias.

6.21. REPORTE DE INCONFORMIDADES

Qualquer violação às disposições deste Código de Ética e Conduta deve ser reportada prioritariamente pelo Canal de Denúncias da Aliseo, podendo também ser informada ao seu Líder ou a um representante do Departamento Jurídico.

- Ao Canal de Denúncia: canaldedenuncias@aliseosa.com.br
- Site <https://www.aliseosa.com.br/canal-de-denuncias/>
- Seu Líder
- Representante do Departamento Jurídico

Todas as denúncias recebidas e processadas por estes canais serão tratadas de forma sigilosa, sem prejuízo da notificação e colaboração com demais autoridades competentes, conforme se fizer necessário.

A Aliseo não praticará e não tolerará nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa, interna ou externa, que comunique de boa-fé uma violação ou suspeita de violação deste Código de Ética e Conduta.

Denúncias sabidamente caluniosas ou realizadas feitas de má-fé não serão toleradas, sendo que os responsáveis, se identificados, ficarão sujeitos às sanções disciplinares aplicáveis, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

6.22. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

6.22.1. OBRIGATORIEDADE DAS DISPOSIÇÕES DESTE CÓDIGO

Todos os profissionais da Organização devem aderir a este Código e às diretrizes nele referenciadas, inclusive relatando eventuais violações em seu ambiente de trabalho.

A aplicação de sanções devido a transgressões às normas deste Código será apreciada caso a caso e deverá considerar:

- I. A natureza e a gravidade da transgressão;
- II. O cargo do transgressor e suas responsabilidades;
- III. O histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes;
- IV. Os meios utilizados e os fins almejados;
- V. Os riscos envolvidos;
- VI. As possíveis consequências da sanção.

Qualquer profissional que viole as disposições deste Código de Ética e Conduta e das diretrizes neste documento referenciadas, ou os princípios e normas de conduta por eles adotados, está sujeito a medidas disciplinares, tais como:

- i. Advertências;
- ii. Suspensões;
- iii. Dispensa por justa causa.
- iv. Ações civis ou criminais;

Em hipótese alguma, a aplicação do presente Código será justificativa para violar preceitos e normas emanadas por autoridades legalmente competentes, já que o referido material não se destina a esse tipo de soberania e nem pretende substituir tais autoridades.

6.22.2. COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta é um órgão colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses comum entre Colaboradores e Organização. Utilizando de sua integridade e dignidade, para contribuir no desenvolvimento dos padrões éticos estabelecidos pela organização;

Este Comitê é composto por 05 (cinco) partes, prioritariamente prestadores contratados para apoio ao canal de denúncias, envolvendo inclusive o departamento jurídico e colaboradores Aliseo que não tenham conflito de interesse direto com a questão; O departamento jurídico, no momento da formação do comitê para análise de um evento, definirá os membros; Os membros escolhidos, podem pedir suspensão de

participação por se julgar incapaz ou com conflitos de interesses. O objetivo do comitê de Ética e Conduta é:

- Realizar relatório com todos os elementos da investigação (assinado pelo Comitê)
- Indicar o seu parecer, concluindo qual princípio do Código de ética e conduta da Aliseo foi quebrado;
- Indicar a opinião majoritária do comitê (3 ou mais votos), concluindo se a transgressão existiu e se o nível foi: Leve ou Grave;

6.22.3. PRINCÍPIOS

Na apuração das denúncias e aplicação das Medidas Disciplinares, deverão ser observados os seguintes princípios:

- a) **Celeridade:** a apuração da denúncia e a aplicação das Medidas Disciplinares deverão ser conduzidas de forma célere, garantidos, porém, os procedimentos e requisitos necessários para apuração adequada e suficiente dos fatos;
- b) **Singularidade da Medida Disciplinar:** é vedada a aplicação de diferentes Medidas Disciplinares para um mesmo ato faltoso;
- c) **Proporcionalidade da Medida Disciplinar:** deve ser observada a compatibilidade entre o ato faltoso e a Medida Disciplinar, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, a gravidade da conduta, o dano causado, o histórico funcional do Colaborador e a aplicação de Medidas Disciplinares anteriores.

6.22.4. PROCEDIMENTO PADRÃO

Caberá ao gerente da base realizar a apuração final do relatório investigativo do comitê de ética e conduta, com suas considerações e recomendações finais, indicando:

- a) **Faltas Leves:** Em caso de falta leve, deverá ser realizada investigação das causas e encaminhar os resultados ao superior hierárquico imediato do Colaborador, a quem caberá determinar a aplicação da correspondente Medida Disciplinar.
- b) **Faltas Graves:** Em caso de falta grave, deverá ser realizada investigação das causas e encaminhar os resultados à Diretoria, a quem caberá determinar a aplicação da correspondente Medida Disciplinar.

6.23. REVISÃO DE ATUALIZAÇÃO

Esta política entra em vigor a partir da data de sua aprovação e permanecerá em vigor enquanto não for alterada ou revogada por nova diretriz.

ALS-PO-DIR-003_Rev.03 - Código de Ética e Conduta

Relatório de auditoria final

2025-10-10

Criado em:	2025-10-09
Por:	Suelen Barbosa (suelen.barbosa@aliseosa.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAJEGiVquyVbz8dyuYG8auT2aDHRQohrt-

Histórico de "ALS-PO-DIR-003_Rev.03 - Código de Ética e Conduta"

-  Documento criado por Suelen Barbosa (suelen.barbosa@aliseosa.com.br)
2025-10-09 - 19:38:58 GMT
-  Documento enviado por email para Suelen Barbosa (suelen.barbosa@aliseosa.com.br) para assinatura
2025-10-09 - 19:39:04 GMT
-  Documento enviado por email para Andréa Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br) para assinatura
2025-10-09 - 19:39:05 GMT
-  Documento enviado por email para Marcus Vinicius Paes (marcus.paes@aliseosa.com.br) para assinatura
2025-10-09 - 19:39:05 GMT
-  Documento enviado por email para aldo.afonso@aliseosa.com.br para assinatura
2025-10-09 - 19:39:05 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Suelen Barbosa (suelen.barbosa@aliseosa.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-09 - 19:41:39 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por aldo.afonso@aliseosa.com.br
2025-10-09 - 19:43:08 GMT
-  O signatário aldo.afonso@aliseosa.com.br inseriu o nome Aldo Magri Afonso ao assinar
2025-10-09 - 19:44:03 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Aldo Magri Afonso (aldo.afonso@aliseosa.com.br)
Data da assinatura: 2025-10-09 - 19:44:05 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Marcus Vinicius Paes (marcus.paes@aliseosa.com.br)
2025-10-09 - 20:16:22 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Marcus Vinicius Paes (marcus.paes@aliseosa.com.br)

Data da assinatura: 2025-10-09 - 20:18:11 GMT - Fonte da hora: servidor

 Email visualizado por Andréa Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br)

2025-10-10 - 18:43:28 GMT

 O signatário Andréa Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br) inseriu o nome Andréa Gerlach Lima ao assinar

2025-10-10 - 18:43:54 GMT

 Documento assinado eletronicamente por Andréa Gerlach Lima (andrea.lima@aliseosa.com.br)

Data da assinatura: 2025-10-10 - 18:43:56 GMT - Fonte da hora: servidor

 Contrato finalizado.

2025-10-10 - 18:43:56 GMT